



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
 CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais Constantes, Incluindo Material Para Coleta, Análise Do Material E Obtenção Do Resultado, Conforme Condições Constantes No Termo De Referência.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 953.321,33 – novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos. , o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMPOF.
1.3 Base Legal:	Constituição Federal, arts. 37, XXI e 199; Lei 8.080/1990, arts. 24 e seguintes, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93; Os laboratórios devem cumprir as seguintes legislações e quaisquer outras atualizações realizadas pela ANVISA: a) Resolução RDC/ANVISA Nº. 302/2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos; b) Resolução RDC/ANVISA Nº. 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; c) Resolução RDC/ANVISA Nº. 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. 5.22 - Deve ser de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de recipiente para coleta de exames, recipiente com solução para acondicionamento do exame, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes à análise laboratorial, sem ônus para o Município
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2023.

2 – Solicitante	
2.4 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
CNPJ: 11.884.818/0001-30	
End.: Rua Almirante Barroso	Nº 330
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos
CEP: 68.250-000	Estado: Pará
Secretário(a) Municipal: SELMA MARIA CAETANO DE JESUS	
Decreto nº: 553/2022	Data/ano: 31/12/2022

3 – Justificativa	
<p>3.1 - OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS, visando a assistência aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde que compõem a rede básica deste município, incluindo material para coleta, análise do material e obtenção do resultado.;</p> <p>3.2 - RESULTADOS PRETENDIDOS: Com o intuito de dar continuidade no atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Óbidos, tendo como base o agendamento de exames laboratoriais.</p> <p>3.3 NECESSIDADE: Trata-se de previsão necessária para atender a demanda reprimida das unidades de saúde e atender as portarias GM/MS de nº 731 de 16/04/2021 para exames laboratoriais para a Unidade Básica do Centro</p>	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de Saúde, visando atender a rotina de pré-natal e a portaria GM/MS nº 984 de 11/05/2021, prevendo o consumo para 12 (doze) meses; tendo como objetivo a complementação dos exames, pois nos dias atuais não atende a realidade da demanda.

4 – Tipo de Procedimento

4.1 - A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será em conformidade com o art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público..

Dentre as vantagens em se utilizar o CREDENCIAMENTO destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5 – Deveres da Contratada

5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

5.5 - Os materiais deverão ser entregues no município de Óbidos/PA, na Zona urbana, na Secretaria Municipal de Saúde ;

5.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

5.7 - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.**

5.8 - Os serviços serão executados dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer, incluindo a dispensação de insumos necessários para a coleta dos exames, a análise do material coletado e a liberação dos resultados.

5.9 - A coleta dos materiais será feitos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde do Município



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



pelos enfermeiros e auxiliares de enfermagem que compõem o quadro de funcionários das mesmas.

5.10 - As análises serão coletas no mínimo 03 (três) vezes por semana, e as amostras serão retiradas pela empresa vencedora, devendo ser retirada no Centro de Saúde do município de Óbidos.

5.11 - Os laudos deverão ser disponibilizados de forma on-line e impressa para o Centro de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município, disponibilizando imediatamente após as conclusões das análises nas duas formas citadas anteriormente atendendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias

5.12 - Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a disponibilização do transporte utilizado para o envio das amostras para análise, que deverá estar em acordo com as normas e legislações exigidas pelos órgãos pertinentes.

5.13 - Em caso de alterações e/ou pendências nas amostras fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a notificação ao Centro de Saúde através de e-mail, telefone ou outros meios de comunicação, com os dados cadastrais constantes das amostras e unidades coletas, para que estas sejam re coletadas e posteriormente analisadas.

5.14 - Incluem como materiais utilizados citados anteriormente, os seguintes itens: tubos de coleta de sangue a vácuo adulto e infantil, agulhas a vácuo, cateter sob agulha (escalpe) a vácuo, adaptador canhão de agulha a vácuo, coletor de urina 50 ml tampa branca e tampa vermelha; coletor de fezes tampa branca opaco com pá.

5.15 - No tocante a responsabilidade técnica o especialista ficará responsável por todo o serviço contratado e deverá desenvolver suas atividades conforme as exigências do Colégio Brasileiro de Biomedicina, disponibilizando de forma pronta as informações necessárias quanto às dúvidas geradas sobre os laudos conclusivos referente as análises das amostras.

5.16 - A Retirada dos exames em local estabelecido, deverá ser realizada por profissional devidamente habilitado pelo prestador, utilizando os meios e os equipamentos necessários para execução dos serviços.

5.17 - A contratada deverá processar os exames somente com a requisição da Secretaria Municipal de saúde de Óbidos, com o assinado e carimbado pelo médico responsável.

5.18 - A contratada deverá emitir relatórios periódicos com a relação dos exames analisados a fim de serem realizadas conferências com os pedidos médicos.

5.19 - Fica a cargo da empresa vencedora quaisquer ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos sob a responsabilidade de seus prestadores, colaboradores e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer reponsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei;

5.20 - A empresa vencedora deverá manter-se regularizada perante os órgãos competentes

5.21 - Fica sob a responsabilização da empresa quaisquer danos materiais ou físicos, causados por seus colaboradores e prepostos, diretamente /á administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

5.22 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada por profissionais competentes e responsáveis, devidamente inscritos e atualizados perante os Conselhos Regionais de cada categoria profissional.

5.23 - . Responsabilização por todo o ônus referente /á execução dos serviços mencionados.

6- Deveres da Contratante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1 - São deveres da Secretaria Municipal de Saúde :

- 6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

7 – Procedimento de Fiscalização

- 7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;
- 7.2 - Será designado pela Secretaria Municipal de Saúde um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;
- 7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8. Da Vigência

- 8.1 – O prazo de vigência da futura Contratação é até o final do ano fiscal, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- 8.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, somente no caso dos contratos, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

9 – Orçamento Estimado

- 9.1 - Os valores serão obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- 9.2 - Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado desta aquisição é de **R\$ 953.321,33 – novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos.**

10 – Métodos e Estratégias de Suprimento

- 10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Contratante, através da Ordem de Compra

11 – Classificação dos Bens



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição, bem comum, de que trata a Lei nº 8.666/93, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO.

12 – Condições e Prazos de Pagamento

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

12.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a

CONTRATANTE;

12.9 - O SETOR FINANCEIRO /CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

13 – Mecanismos de Comunicação a serem Estabelecidos

13.1 – A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

13.2 – A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

13.3 – A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

14 – Requisitos Mínimos de Capacidade Técnica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



14.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar firma reconhecida em cartório ou a licitante poderá proceder conforme a lei federal nº 13.726 de 08/10/2018, art. 3º, (fazer diligência para examinar a assinatura comparando com documento de identificação da pessoa que assinou), ou ainda estar com assinatura digital.

14.1.2. O(a) Presidente (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

14.1.3. Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

14.1.4. Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:

- Relacionados ao objeto da licitação;
- Exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;
- Fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
- Emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas; – Assinados por quem tenha competência para expedi-los;
- Registrados na entidade profissional competente, quando for o caso; Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:
 - Seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
 - Sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
 - Não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
 - Possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital.

(Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)

15 – Local de Entrega / Condições e Prazos

15.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

15.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

15.1.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de 8 às 12h, de segunda a sexta feira.

15.1.3 - O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de compra emitida pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não será gerada qualquer responsabilidade de pagamento

15.1.3.1- Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação;

- d) Endereço para entrega: Rua Almirante Barroso – Nº 330 – Centro – CEP 68.250-000 – Óbidos/PA;
- e) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.
- f) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de compra ao qual se refere.

g) A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

15.1.4 – Os produtos, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

15.1.5 - Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

16. Servidor(es) Indicado(s) para a Fiscalização do Contrato

16.1 – Os fiscais de contrato serão designados pela Autoridade Competente

17. Dos Recursos Financeiros – Das Despesas

17.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades.

18 – Anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MEDIA PREÇO UND	MEDIA PREÇO TOTAL
	HEMATOLOGIA			LABNORTE	QUALIS	CLINICA		
1	Hemograma completo	UND	10.560	R\$ 4,00	R\$ 7,00	R\$ 24,00	R\$ 11,67	R\$ 123.200,00
2	Reticulócitos	UND	270	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 16,00	R\$ 10,33	R\$ 2.790,00
3	Coagulograma	UND	450	R\$ 12,00	R\$ 18,00	R\$ 40,00	R\$ 23,33	R\$ 10.500,00
	BIOQUÍMICA							
4	Glicose	UND	8.020	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 72.180,00
5	Colesterol Total e Frações (HDL, LDL, VLDL)	UND	6.800	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 18,33	R\$ 124.666,67
6	Triglicerídeos	UND	6.800	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 61.200,00
7	Proteínas totais	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 25,00	R\$ 13,33	R\$ 266,67



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8	Fosfatase Alcalina	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 26,00	R\$ 13,67	R\$ 5.466,67
9	TGP/ALT	UND	4.75 5	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 42.795,00
10	TGO/AST	UND	4.75 5	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 42.795,00
11	Gama GT	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
12	Bilirrubina total e frações	UND	230	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 2.070,00
13	Amilase	UND	150	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 27,00	R\$ 14,33	R\$ 2.150,00
14	Ureia	UND	4.63 0	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 41.670,00
15	Creatinina	UND	4.63 0	R\$ 5,00	R\$ 9,00	R\$ 15,00	R\$ 9,67	R\$ 44.756,67
16	Ácido Úrico	UND	2.37 0	R\$ 5,00	R\$ 9,00	R\$ 15,00	R\$ 9,67	R\$ 22.910,00
17	Cálcio	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 26,00	R\$ 13,67	R\$ 4.100,00
18	Ck-MB	UND	150	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 23,67	R\$ 3.550,00
19	DLH	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
20	PCR (ultrasensível)	UND	350	R\$ 17,00	R\$ 22,00	R\$ 37,00	R\$ 25,33	R\$ 8.866,67
21	Hemoglobina Glicada	UND	3.50 0	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 29,00	R\$ 16,67	R\$ 58.333,33
IMUNOLOGIA								
22	Toxoplasmose IgM, IgG	UND	1.25 0	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 38,33	R\$ 47.916,67
23	Estradiol	UND	110	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
24	Beta HCG quantitativo	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 22,00	R\$ 35,00	R\$ 24,67	R\$ 2.466,67
25	FTHbs (Sífilis)	UND	150	R\$ 17,00	R\$ 22,00	R\$ 32,00	R\$ 23,67	R\$ 3.550,00
26	THS	UND	2.63 0	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 35,00	R\$ 18,67	R\$ 49.093,33
27	T4 Livre e Total	UND	2.40 0	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 38,00	R\$ 24,67	R\$ 59.200,00
28	T3 Livre e Total	UND	380	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 38,00	R\$ 24,67	R\$ 9.373,33



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



29	PSA Livre e Total	UND	1.000	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 38,00	R\$ 24,67	R\$ 24.666,67
30	Ige	UND	260	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 23,00	R\$ 18,00	R\$ 4.680,00
31	LH	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
32	Progesterona	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
33	Prolactina	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
34	Testosterona	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 23,33	R\$ 4.666,67
35	Vitamina D	UND	660	R\$ 18,00	R\$ 21,00	R\$ 69,90	R\$ 36,30	R\$ 23.958,00
36	Insulina	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 21,00	R\$ 37,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
37	Anti TPO	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 21,00	R\$ 28,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
38	Ferro Serico	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 22,00	R\$ 15,67	R\$ 2.350,00
39	Ferritina	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00	R\$ 22,33	R\$ 4.466,67
40	Urina 24 horas	UND	150	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	
41	HIV	UND	700	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 32,00	R\$ 19,67	R\$ 13.766,67
Selma Maria Caetano de Jesus Secretária Municipal de Saúde Decreto: 553/2022								R\$ 953.321,33

Selma Maria Caetano de Jesus
[Signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Paragrafo único: Segundo informações do setor de cotação o ITEM 40 (Urina 24 Horas) -não foi cotado, segundo tabela de preço dos laboratórios os mesmo não citaram valores de referência, logo item encontra-se sem referencia e o mesmo estará sendo anulado.

Óbidos/Pará, 17 março de 2023.

SELMA MARIA CAETANO DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 553/2022